



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de materiais de limpeza, higienização e diversos, para atendimento às instituições da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme se especifica no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGUA SANITÁRIA C/MIN DE 2% DE CLORO LIVREFRASCO DE 1 LT ÁGUA SANITÁRIA C/MIN DE 2% DE CLORO LIVRE FRASCO DE 1 LITRO COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%	11,200.00	FRASCO	3,520	39.424,00
00002	ALCOOL EM GEL 70% DE 500g ALCOOL EM GEL - Especificação: Com válvula pump - Álcool 70%. Gel Embalagem contendo 500 g, transparente. Gel translúcido, e odor característico de álcool. Teor Alcoólico (ØINPM) 68,0 P H:6,0-7,5Densidade 0,86-,88 g/cm3	9,000.00	FRASCO	7,740	69.660,00
00003	ALCOOL LÍQUIDO, 70% DE 1 LITRO ALCOOL LÍQUIDO, 70% FRASCO DE 1 LITRO	9,000.00	FRASCO	7,310	65.790,00
00004	Desinfetante liquido - Frasco com 2 L DESINFETANTE LIQUIDO FRASCO C/2 LITROS - Especificação: Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes Frasco com 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.	9,500.00	FRASCO	12,500	118.750,00
00005	Desodor p/ vaso sanitário 25g DESODOR P/VASO SANITARIO 25G- Especificação: Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, caixa com 01 (um) suporte e 01 (um) refil de 30 g.	11,500.00	UNIDADE	7,100	81.650,00
00006	Detergente p/ lavar louça - frasco c/ 500ml Detergente p/ lavar louça - frasco c/ 500ml Especificação: Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500ml com bico regulador.	9,500.00	FRASCO	2,520	23.940,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00007	ESCOVA MULTIUSO CERDAS SINTETICAS ESCOVA MULTIUSO - CERDAS SINTÉTICAS, FIRMES E DURÁVEIS COM CABO EMBORRACHADO. 900.00 UNIDADE	14,890	13.401,00
00008	ESPONJA DE AÇO C/8 UNID ESPONJA DE AÇO C/8 UNIDADE ESPECIFICAÇÃO ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNIDADE 60G 100% ECOLOGICO COMPOSIÇÃO : AÇO CARBONO. CONTÉM 14 EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 8 UNIDADES CADA 7,500.00 PACOTE	2,040	15.300,00
00009	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE - Especificação: Esponja dupla face 099 x 60 x 20mm para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida 8,500.00 UNIDADE	1,200	10.200,00
00010	INSETICIDA LÍQUIDO SPRAY COM 450 ML INSETICIDA LÍQUIDO SPRAY, REMOVEDOR DE MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS, LATA COM 450 ML. 3,400.00 UNIDADE	10,480	35.632,00
00011	ISQUEIRO ISQUEIRO-ESPECIFICAÇÃO ACENDE 3.000 VEZES,SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO. 850.00 UNIDADE	5,470	4.649,50
00012	Limpa vidros spray com 500ml Limpa vidros spray com 500ml 3,300.00 FRASCO	14,200	46.860,00
00013	LIXEIRA TELADA METAL-12L LIXEIRA TELADA METAL, Capacidade: 12L Medida interna da lixeira: Altura: 27,5 cm Diâmetro superior: 24,5 cm Diâmetro inferior/base: 21 cm 3,350.00 UNIDADE	37,000	123.950,00
00014	LUVAS EM LÁTEX - TAM: P,M ou G LUVAS EM LÁTEX - TAM: P M e G - Especificação: Luvax em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com Acabamento nas bordas.Na cor amarela. 3,350.00 PAR	8,250	27.637,50
00015	PÁ PARA RECOLHER LIXO, METAL GALV COM CABO PÁ PARA RECOLHER LIXO,FABRICADA EM METAL GALVANIZADO COM CABO LONGO. 1,100.00 UNIDADE	24,900	27.390,00
00016	PANO DE CHÃO - 43x67cm PANO DE CHÃO - Especificação: Panos p/ chão - alvejado -Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca.Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	mínimo de 120g por saco		
	7,500.00 UNIDADE	4,650	34.875,00
00017	Pano de Prato 100% algodão com bainha Tam. 40x70 cm		
	Pano de Prato 100% algodão com bainha Tam. 40x70 cm		
	3,400.00 UNIDADE	4,990	16.966,00
00018	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 10CM X 30M-PCT COM 4UND		
	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA-DIMENSOES DE 10CM X 30M-ESPECIFICAÇÃO: EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 30M. PACOTE CONTENDO 4 ROLO.		
	30,000.00 PACOTE	5,450	163.500,00
00019	PILHA ALCALINA AA		
	PILHA ALCALINA AA,VOLTAGEM MÍNIMA 1,5 V,MÍNIMO DE 2500aH.		
	3,200.00 UNIDADE	4,500	14.400,00
00020	PILHA ALCALINA GRANDE		
	PILHA ALCALINA GRANDE, VOLTAGEM MÍNIMA DE 5V		
	1,020.00 UNIDADE	17,890	18.247,80
00021	Pilha alcalina média		
	Pilha alcalina média,voltagem mínima de 1,5v		
	1,020.00 UNIDADE	6,460	6.589,20
00022	PILHA ALCALINA PALITO AAA		
	PILHA ALCALINA PALITO AAA, voltagem mínima de 1,5,mínimo de 1000ah		
	3,250.00 UNIDADE	3,750	12.187,50
00023	RODO PLÁSTICO DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA		
	RODO PLÁSTICO DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. RODO PERFIL DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO		
	8,000.00 UNIDADE	16,610	132.880,00
00024	Sabão em barra com 1kg		
	SABÃO EM BARRA DE 1KG-ESPECIFICAÇÃO: BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 1 KG		
	7,400.00 BARRA	9,740	72.076,00
00025	SABÃO EM PÓ 500 G		
	Especificação: Sabão em pó de primeira linha, azul,Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável		
	17,000.00 CAIXA	7,000	119.000,00
00026	Sabonete Liquido embalagem com 250 ml		
	SABONETE LIQUIDO LIMPEZA PROFUNDA ANTIBACTERIANO EM LIQUÍDO 250 ML -		
	Especificação: Sabonete liquido cremoso, embalagem c/ 250 ml		
	3,550.00 FRASCO	16,200	57.510,00
00027	SACO P/LIXO EM ROLO COR AZUL 100 LTS C/ 15 UND		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	SACO P/LIXO EM ROLO COR AZUL 100 LTS-C/15-ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, FUNDO REFORÇADO SUPORTANDO SUSPENDER 20 KG, SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES 75 CM X 105CM		
	3,500.00 ROLO	37,260	130.410,00
00028	SACO P/LIXO EM ROLO COR AZUL 200 LTS C/ 15 UND		
	SACO P/LIXO EM ROLO COR AZUL 200 LTS-C/15-ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, FUNDO REFORÇADO SUPORTANDO SUSPENDER 30 KG, SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES 90 CM X 115CM		
	3,500.00 ROLO	72,150	252.525,00
00029	SACO P/LIXO EM ROLO COR AZUL 30 LTS C/ 30 UND		
	SACO P/LIXO EM ROLO COR AZUL 30LTS-C/30-EPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, FUNDO REFORÇADO SUPORTANDO SUSPENDER 6 KG, SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES 59 CM X 62CM		
	9,000.00 ROLO	27,810	250.290,00
00030	SACO P/LIXO EM ROLO COR AZUL 50 LTS-C/30		
	SACO P/LIXO EM ROLO COR AZUL 50 LTS-C/30-ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, FUNDO REFORÇADO SUPORTANDO SUSPENDER 10 KG, SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES 63 CM X 80CM		
	9,000.00 ROLO	38,290	344.610,00
00031	SODA CÁUSTICA EMBALAGEM DE 1.000G		
	SODA CÁUSTICA , COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1.000G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO E VALIDADE.		
	1,100.00 POTE	30,250	33.275,00
00032	VASSOURA DE NYLON		
	VASSOURA DE NYLON - Especificação: Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura.		
	6,500.00 UNIDADE	25,200	163.800,00
00033	VASSOURA DE PELO		
	VASSOURA DE PELO-ESPECIFICAÇÃO: CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS NATURAIS E SENTÉTICAS MACIAS E RESISTENTES, MEDINDO 8.5 X 32 X 100 CENTÍMETROS. CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA.		
	6,400.00 UNIDADE	25,190	161.216,00
00034	Creme dental com flúor,cálcio e enticáreis-180 gramas		
	Creme dental com flúor e cálcio, enticáreis tubo com 180 gramas.		
	8,000.00 UNIDADE	11,220	89.760,00
00035	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400ML.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400ML.ESPECIFICAÇÕES: DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
	2,500.00 FRASCO	13,000	32.500,00
00036	Flanela Tamanho 30x40cm		
	PANOS P/ PÓ-MEDINDO 30 X 40 CM, 100% ALGODÃO.		
	2,300.00 UNIDADE	4,090	9.407,00
00037	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS-INOX		
	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS. Medidas Aprox: 39.5 x 24.8 x 43.9 centímetros, Mecanismo de abertura Com pedal, Material Externo: INOX		
	2,150.00 UNIDADE	151,000	324.650,00
00038	PAPEL TOALHA C/ 2ROLOS FOLHA DUPLA FOLHA DUPLA		
	PAPEL TOALHA C/ 2ROLOS FOLHA DUPLA -ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE PAPEL-BOBINA-BRANCO NEUTRO FOLHA DUPLA PICOTADO-100 TOALHAS CADA BOBINA, MEDINDO 19CMX22CM. EMBALAGEM ECONÔMICA-SUPER ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA NATURAL		
	7,600.00 PACOTE	4,800	36.480,00
00039	AROMATIZADOR DE AR SPRAY AUTOMÁTICO		
	AROMATIZADOR DE AR SPRAY AUTOMATICO-ESPECIFICAÇÃO: APARELHO AUTOMATICO MAIS 2 REFIL 250ML COM PILHA AA; COM 3 INTENSIDADE DE LIBERAÇÃO; SPRAY A CADA 9, 18 OU 36 MINUTOS.		
	900.00 UNIDADE	61,290	55.161,00
00040	CAIXA DE ISOPOR 120 litros		
	CAIXA DE ISOPOR 120 litros- Especificação: Caixa Isopor Térmica 120 Litros		
	dimensões externa: Comprimento 90 cm, largura 62 cm e largura 46cm		
	500.00 UNIDADE	178,000	89.000,00
00041	CAIXA DE ISOPOR GRANDE - 100 LITROS		
	CAIXA DE ISOPOR GRANDE - Especificação: Caixa Isopor Térmica 100 Litros Medidas Internas 69,5 x 49,5 x 30 cm Medidas Externas 79,5 x 59,5 x 40 cm		
	500.00 UNIDADE	123,960	61.980,00
00042	Caixa de Isopor 170 litros		
	CAIXA DE ISOPOR Especificação: Caixa Isopor térmica 170 Litros		
	dimensões externa: Comprimento 101 cm, largura 63 cm e largura 53cm		
	500.00 UNIDADE	230,280	115.140,00
00043	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES		
	COLHER DESCARTÁVEL - Especificação: em plástico resistente, descartável, transparente, comprimento mínimo 16 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.		
	13,000.00 PACOTE	9,900	128.700,00
00044	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT C/100UND		
	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT C/100UND-ESPECIFICAÇÃO: COPO EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO DA BOCA		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	,4,2 DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5 CM DE ALTURA.		
00045	27,000.00 PACOTE COPO TÉRMICO 70 ML PACOTE COM 25 unidade COPO TÉRMICO 70 ML PACOTE COM 25 unidade. Confeccionado em isopor.	5,350	144.450,00
00046	3,500.00 PACOTE Copo Térmico Descartável 240 ml-PACOTE COM 25UNIDADES Copo Térmico Descartável 240 ml - Especificações do produto: 240ml - 9cm de altura - Material: Isopor.Pacote com 25 Unidades.	5,480	19.180,00
00047	3,500.00 PACOTE GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UND GARFO DESCARTÁVEL- EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MINIMO 16 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	9,000	31.500,00
00048	4,000.00 PACOTE MARMITEX DE ISOPOR 102 N8 -CX COM 100 UND MARMITEX DE ISOPOR 102 N8 -750 ML TAMANHO 18,7CM X 5,2CM-CAIXA 100UNIDADES.	29,270	117.080,00
00049	500.00 CAIXA MARMITEX DE ISOPOR 104 N9-CX COM 100UND MARMITEX DE ISOPOR 104 N9 -EMBALAGEM P/ALIMENTOS TAMANHO 2X50CM.CAIXA COM 100 UND.	49,000	24.500,00
00050	500.00 CAIXA PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5CM PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5CM	56,000	28.000,00
00051	2,000.00 ROLO PAPEL FILME- ROLO COM 30MT PAPEL FILME - ROLO COM 30MT - Especificação: Filme em polietileno, encolhível de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 550 mm de largura e 012mm de espessura	6,770	13.540,00
00052	2,000.00 ROLO PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Folha Simples 21 cm x 22 -350 Folhas. PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Folha Simples 21 cm x 22 cm cada com 350 Folhas.	5,670	11.340,00
00053	2,200.00 PACOTE Prato Descartável Fundo de Isopor 15 cm Prato Descartável Fundo de Isopor 15 cm de diâmetro e 5 cm de profundidade .Quantidade por Embalagem: 30 unidades.	18,150	39.930,00
00054	22,000.00 PACOTE PRATO DESCARTÁVEL N° 21 pacote com 10 unidades PRATO DESCARTÁVEL N° 21 pacote com 10 unidades	15,950	350.900,00
00055	22,000.00 PACOTE PRATO DESCARTÁVEL N°15 pacote com 10 unidades	5,610	123.420,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	PRATO DESCARTÁVEL Nº15 pacote com 10 unidades			
	22,000.00 PACOTE	3,530		77.660,00
00056	PRATO DESCARTÁVEL Nº18 pacote com 10 unidades			
	PRATO DESCARTÁVEL Nº18 pacote com 10 unidades			
	22,000.00 PACOTE	5,500		121.000,00
00057	REFIL AROMATIZADOR DE AR SPRAY AUTOMATICO			
	REFIL AROMATIZADOR DE AR SPRAY AUTOMATICO-ESPECIFICAÇÃO: CONTEM 2			
	REFIS DE AEROSSOIS DE 250 ML, FRAGRANCIAS VARIADAS			
	2,000.00 UNIDADE	32,000		64.000,00
00058	SACO INCOLOR 100KG-TIPO CESTA BASICA-PCT COM 100UND			
	SACO INCOLOR TRANSPARENTE 100KG -SACO INCOLOR 100KG			
	TRANSPARENTE-PCT C/ 100 UND. -TIPO CESTA BASICA.			
	1,000.00 PACOTE	115,500		115.500,00
00059	Saco incolor 30KG TRANSPARENTE-PCT COM 100UND			
	SACO INCOLOR TRANSPARENTE - saco incolor 30 kg transparente-pct			
	c/ 100 UND Tipo cesta básica			
	1,000.00 PACOTE	55,000		55.000,00
00060	Saco para cachorro quente- pacote 100 und			
	Saco para cachorro quente, descrição plástico quantidade: pacote			
	100 und			
	700.00 PACOTE	37,990		26.593,00
00061	Saco para pipoca.			
	Saco para pipoca. Saco de papel branco para lanche, ideal para			
	pipoca. Material higienizado, próprio para receber alimento.			
	Tamanho 7x13,5cm. (pacote 500 unid)			
	800.00 PACOTE	22,500		18.000,00
00062	SACO RÁFIA-Medida 60x90, peso máximo 50 kg liso.			
	SACO RÁFIA-Medida 60x90, peso máximo 50 kg liso.			
	2,000.00 UNIDADE	2,800		5.600,00
00063	POTE MULTIUSO 500ML			
	POTE MULTIUSO-EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO,			
	COM TAMPA, CAPACIDADE DE 500ML. CPNTÉM 50 UNIDADES.			
	5,000.00 PACOTE	64,300		321.500,00
00064	POTE MULTIUSO 300ML			
	POTE MULTIUSO- EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO,			
	COM TAMPA, CAPACIDADE DE 300 ML. CONTÉM 10 UNIDADES.			
	13,000.00 PACOTE	12,430		161.590,00
00065	EMBALAGEM, TIPO DESCARTAVEL-130ML			
	EMBALAGEM, TIPO DESCARTAVEL, MATERIAL PLASTICO, DIMENSÕES			
	6X10X10CM,TRANSPARENTE COM TAMPA, FORMATO QUADRADO, EMBALAGEM			
	PLÁSTICA COM 200 UNIDADES 130ML.			
	6,000.00 PACOTE	60,000		360.000,00
00066	ESCOVA DE DENTE-ADULTO			
	Escova Dental - Adulto, com cerdas macias a medias, com cabo			
	ergonomico, cabeça da escova de tamanho médio e limpador de			
	língua, e com cerdas altas, para melhor remoção da placa			
	bacteriana.			
	2,500.00 UNIDADE	6,400		16.000,00



00067	ESCOVA DE DENTE-INFANTIL			
	Escova Dental-Infantil, com cerdas extras macias, cabo curto e anatômico, cabeça pequena, e cores vibrantes.			
	1,900.00 UNIDADE	9,850	18.715,00	
VALOR TOTAL R\$			5.896.367,50	

1.2. Os itens no quadro acima são todos, com ampla participação, com Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE), para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, os materiais supracitados suprirão as necessidades, sumariamente justificadas abaixo:

2.1.1 É de conhecimento público que a Educação Escolar, além do exercício pedagógico, dissemina conhecimentos fundamentais sobre a importância dos cuidados de higiene para/com os ambientes que nos abrigam no dia a dia, neste caso, os espaços da Educação Escolar. Que para o bom andamento da educação escolar em ambientes com a garantia da saúde humana, indispensável se faz um planejamento da logística adequada versando sobre a aquisição de produtos de limpeza e higienização de ambientes.

2.1.2. A aquisição de materiais de limpeza, higienização e diversos para as Escolas e SEDE da SEMED/PMI, justifica-se pela precisão necessária que exige o exercício da educação em ambientes tratados com prevenções de doenças e promoção da saúde humana. A aquisição da logística adequada, para atendimento à Comunidade da Educação, possibilitará reduzir a exposição a agentes patogênicos, bem como evitará o surgimento de doenças relacionadas ao ambiente.

2.1.3. Por fim, ressalta-se que a garantia dos produtos objeto do ETP tem por finalidade assegurar o bom índice de conservação do próprio ambiente escolar, nos diversos departamentos. De igual importância denota o armazenamento dos Produtos da Alimentação Escolar que exige a segurança da saúde higienizada no ambiente receptor. Portanto, oferecer ambientes limpos e saudáveis proporcionará ao aluno uma educação significativa.

2.4. Mediante as razões expressas nos autos, conforme os documentos: MEMO. nº 032/2024 de (21/05/2024), DFD de (21/05/2024), Estudo Técnico Preliminar e pesquisas de preços, todos devidamente assinados pelo Sra. Mônica de F. Vieira de Oliveira - Secretária Municipal de Educação e anexo no processo. Como visto formalmente o pedido, a DICOM via Setor de Licitações deu continuidade ao processo de compra.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de materiais de limpeza, higienização e diversos a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do artigo 20 da Nova Lei de Licitações nº 14.133 /2021, de 1º de abril de 2021.

4.4. A garantia consiste no atendimento pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.5. A fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos/materiais, que por ventura sejam entregues com defeito ou fora do prazo, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.6. Não serão aceitos objetos com data de validade inferior há 6 meses contados da data de entrega à contratante.

4.7. Caso seja necessário a substituição de algum produto/material, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia, sem custo adicional à Contratante.

5. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes do Município de Itaituba, especialmente, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pelo contratante durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.



5.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

5.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento será feito parceladamente, de acordo com a demanda do contratante, devendo o objeto a ser entregue na data informada na ordem de fornecimento.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários



para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.11. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1. A amostra será solicitada apenas para esclarecimentos de dúvidas, se assim o Pregoeiro achar necessário.

8.1.1. Caso solicitada a amostra deverá ser apresentada no prazo de até 72 horas contadas da data de solicitação.

8.1.2. Em sendo julgada como não aprovada, será desclassificada a proposta para o item ou itens da proposta. O que induz o chamamento de outra proposta na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até ser encontrada uma(s) que atenda(m) todos as exigência deste termo de referência.

8.1.3. As amostras solicitadas pelo Sr. Pregoeiro, será remetida a Secretaria ou a Unidade Executora demandante para sua manifestação formal em relação as amostras analisadas.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, conforme as dotações seguintes: Exercício 2024 Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção do PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0910.123610401.2.060 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0910.123650450.2.066 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB,



Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0909.121221005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0909.123610401.2.049 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0909.123610401.2.051 Manutenção do Programa Educação Integral Gestão do Programa Mais Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

9.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

10.2. Os produtos serão fornecidos obedecendo à especificação de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

10.3. O fornecimento será realizado mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, devendo o objeto deste termo serem entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Fornecimento, se o fornecimento for caso de urgência, a entrega deverá ser de imediato.

10.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Fornecimento.

11. FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS ESTIMADOS.

11.1. Os preços estimados para a presente contratação foi apurado com base nas pesquisas de preços realizadas via online através dos sites <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.bancodeprecos.com.br> sobre todos os itens pesquisados, especificamente para este procedimento.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, o Município poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



ITAITUBA - PA, 14 de Junho de 2024

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO